LEI Nº 1921, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR REDE DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a Rede de Abastecimento Simplificado de Água, localizada na Linha Francesa Baixa, de propriedade do Sr. Vicente Zaro, assim descrita:

"Uma Rede de Abastecimento Simplificado de Água com extensão total de 3.331,20 m (três mil e trezentos e trinta e um metros e vinte centímetros), com conexões, tendo o diâmetro de 20 mm (vinte milímetros) a extensão de 608,00 (seiscentos e oito metros); diâmetro de 25 mm (vinte e cinco milímetros) a extensão de 1.601,20 m (mil e seiscentos e um metros e vinte centímetros); diâmetro de 32 mm (trinta e dois milímetros) a extensão de 930,00 (novecentos e trinta metros); e, diâmetro de 40 mm (quarenta milímetros) a extensão de 192,00 m (cento e noventa e dois metros)."

Parágrafo Único. A Rede de Abastecimento Simplificado de Água do *caput* do Art. 1º abastece parte da comunidade de Linha Francesa Baixa com boa capacidade e eficiência técnica. A rede apresenta-se em bom estado de funcionamento, com manutenção periódica e com baixos índices de vazamento.

Art. 2º. O valor a ser pago pela Rede de Abastecimento Simplificada de Água é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**04**	**-**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
UNIDADE:	**01**	**-**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
28.845.000.2401.		-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.4.4.9.0.93.00.000000		-	Indenizações e Restituições R$ 12.000,00
			TOTAL **R$ 12.000,00**

Art. 4º. Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**04**	**-**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
UNIDADE:	**01**	**-**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
	433	-	ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.1.13.00.000000		-	Obrigações Patronais R$ 12.000,00
			TOTAL **R$ 12.000,00**

Art. 5º. Fazem partes integrantes da presente Lei o Laudo de Avaliação e o Mapa de Localização da Rede de Abastecimento Simplificada de Água.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/08/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo presente documento, a ***Prefeitura Municipal de Barão***, CNPJ n.° 91.693.325/0001-52, situada na Rua da Estação – 1085, através de seu Departamento Técnico de Engenharia, e de acordo com análise ao croqui e vistoria "in loco" da rede de abastecimento simplificado de água de Linha Francesa Baixa, interior do município de Barão, sendo tal rede de água de propriedade do Sr. Vicente Zaro, descrevemos a seguir a seguinte benfeitoria:

Descrição da Benfeitoria (Rede Abastecimento Simplificado de Água): na localidade de Linha Francesa Baixa está constituída uma rede de abastecimento simplificado de água com extensão total de 3.331,20m, com conexões, tendo o diâmetro de 20mm a extensão de 608,00m, diâmetro de 25mm a extensão de 1.601,20m, diâmetro de 32mm a extensão de 930,00m e diâmetro de 40mm a extensão de 192,00m. Tal rede abastece parte da comunidade de Linha Francesa Baixa com boa capacidade e eficiência técnica. Tal rede apresenta-se em bom estado de funcionamento, com manutenção periódica e com baixo índice de vazamentos.

Sendo assim, de acordo com a qualidade e necessidade da rede de abastecimento simplificado de água, sua importância e necessidade para a comunidade local, sua eficiência, seu bom estado de funcionamento, embora que seja uma rede que apresenta idade de construção superior a 5 (cinco) anos, utilizando-se dos preços praticados no mercado local e regional para as redes de abastecimento simplificado de água, entendemos que o valor total da referida bem feitoria ***é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).***

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Barão, 05 de agosto de 2014.

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil – CREA/RS 089571-D
Responsável Técnico Município de Barão

José Laerce Morales Cezar
Engenheiro Civil
CREA/RS 089571-D